CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-281

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFITO MUNICIPAL

essoes, 17/03/92. PRESIDENTE

Considerando que a Administração Municipal expediu Edital de Notificação em 23 de fevereiro p.p., determinando aos proprietários de imóveis situados na área central urbana e destituídos de calçada tipo "português", que construam esse t $\underline{\mathbf{i}}$ po de passeio em 30 (trinta dias);

Considerando que este Vereador fez Indicação ao al caide louvando a medida, que visa a acabar com abusos e melhorar a estética da cidade;

Considerando que nessa Indicação foi proposta a di latação do prazo acima aludido, por entender este edil que, neste exiguo espaço de tempo, há pouca possibilidade de se encontrar mão-de-obra especializada e material disponível no co' mércio local para a execução de serviço de tal monta;

Considerando que a demanda excessiva de material e mão-de-obra inevitavelmente levará ao seu encarecimento, sacri ficando ainda mais o bolso do contribuinte, já excessivamente' sangrado com as despesas forçadas deste início de ano, como IPVA, IPTU, IR, matriculas escolares, compra de material escolar e outras, sem contar a inflação que o governo teima em ca' muflar em 25%, não obstante o preço dos alimentos, dos combus' tíveis, do aluguel, da prestação da casa própria, dos remédios, do transporte, das tarifas de energia elétrica e de telefo ne, dos impostos em geral provarem que a inflação é muito mais alta, crescente e descontrolada;

Considerando que, num rápido correr de olhos pelo' centro da cidade, pode-se constatar que, ao lado de inúmeros ' imóveis residenciais sem calçamento "português", há vários outros de instituições públicas como Posto de Sementes, DER, com plexo Fórum/Delegacia, complexo Delegacia de Ensino/IEP, FEPA-SA, 17º R.C., etc;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811 ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que essas instituições, por falta de re cursos, muito dificilmente terão condições de cumprir o edital, sendo certo também que a Administração não irá executar esse serviço nesses locais, mesmo porque tem prioridade mais impor-' tantes;

Considerando que se afigura injusto obrigar o cida-! dão comum a cumprir as posturas municipais, enquanto pouco ou ' nada se pode fazer em relação aos imóveis públicos;

Considerando que, no perímetro demarcado pelo Edital existem inúmeras calçadas - inclusive de órgãos públicos - em ' bom estado, algumas de construção recente, porém não do tipo preconizado pela Administração;

Nestes termos, Indico ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, a par da já sugerida dilatação do prazo de ' 30 (trinta) dias, conforme Indicação deste Vereador, nº 22/92, de 25.02.92, se digne, dentro de seu espírito de justiça e de ' prudência, estudar a possibilidade de dar como boas as calçadas não-padronizadas, mas bem construídas e em condições de ofere-' cer conforto e segurança aos pedestres.

Sala das Sessões, 17 de Março de 1992.

Vereador